



EDITAL

Amadeu Albergaria Dr., Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna público que estão abertas as candidaturas, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, aos apoios à promoção da atividade física e desportiva, quanto à medida 7 b) Construção, modernização e reabilitação de instalações desportivas, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 01 de julho de 2024

De acordo com a referida deliberação, informa-se ainda todos os interessados do seguinte:

Apoio de caráter excecional: Obras de construção ou requalificação de instalações desportivas no âmbito do licenciamento.

Tipos de apoio e breve descrição:

Obras de construção ou requalificação de instalações de apoio inseridas
em instalações desportivas existentes no âmbito do licenciamento
obrigatório da respetiva instalação desportiva (obras de fundo no
edificado de apoio existente e/ou reconstrução de instalações de apoio,
desde que as mesmas sejam estritamente necessárias para o
licenciamento da instalação desportiva);

Percentagens de apoio e valores máximos de comparticipação:

Tipo de apoio % de apoio Até ao valor máximo de

Obras de construção ou requalificação de instalações de apoio inseridas em instalações desportivas, desde que as mesmas sejam estritamente necessárias para o licenciamento da instalação desportiva.

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:

- a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
 - Critérios de avaliação:
 - II. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro:

Critérios		Valores	Majoração	Pontuação	TOTAL
1	Escalões etários federados (a)	Seniores	60	40	
		1 a 3 escalões de formação	70		
		Seniores e até 3 escalões de formação	80		
		mais de 3 escalões de formação	90		
		Seniores e mais de 3 escalões de formação	100		
2	N.º de atletas federados - seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 20	60	20	100
		De 21 a 30	80		
		mais de 30	100		
3	N.º de atletas femininos federados - seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 5 atletas	60		
		De 6 a 10 atletas	80		
		mais de 10	100		
4	N.º de atletas com deficiência federados - seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 5 atletas	60	20	
		De 6 a 10 atletas	80		
		mais de 10 atletas	100		

- III. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, os técnicos do pelouro do desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100;
- IV. As candidaturas aceites serão ordenadas por ordem decrescente, da mais pontuada para a menos, e será sempre tido em conta o valor cabimentado para este apoio;
- V. Tendo em conta lista ordenada de candidaturas, aquelas que embora aceites estejam para além do limite máximo cabimentado para este apoio, serão rejeitadas.

Prazo de apresentação das candidaturas:

a) De 3 de julho a 30 de setembro de 2024.

Submissão de Candidaturas:

 a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link: https://associativismo.cm-feira.pt/

Documentação obrigatória a apresentar:

- a) Declaração da associação distrital ou da respetiva federação que comprove os dados solicitados nos critérios de avaliação (escalões etários federados, n.º de atletas federados - seniores e camadas jovens, n.º de atletas femininos federados - seniores e camadas jovens e n.º de atletas com deficiência federados - seniores e camadas jovens);
- b) Projeto de arquitetura aprovado;
- c) Projeto de especialidades aprovado;

- d) Parecer do urbanismo;
- e) Comprovativo de pedido de parecer ou parecer favorável do IPDJ (as candidaturas aceites apenas podem receber os respetivos apoios após apresentação do parecer positivo do IPDJ).

Exclusão de Candidaturas:

- a) Quando as mesmas não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Quando nos critérios de pontuação não obtenham o mínimo de 30 pontos;
- c) Quando os documentos obrigatórios não tenham sido submetidos aquando da realização da candidatura e a sua omissão ou deficiência não tenha sido suprida no prazo concedido para o efeito;
- d) Ficam também excluídas as candidaturas das associações que foram contempladas com este apoio em anos anteriores e que à data de abertura desta candidatura não tenham concluído o processo que se encontra pendente;
- e) As candidaturas das associações, que após o pagamento dos valores devidos, ficam após essa data 5 anos excluídas de novos apoios no âmbito deste tipo de apoio;
- f) Se a entidade desportiva, n\u00e3o for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira;
- g) Ficam também excluídas as candidaturas das associações que foram contempladas com apoio(s) no âmbito da medida 7 b) Construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou de infraestruturas de apoio do Programa de Apoio da Desporto, em anos anteriores e que à data de abertura desta candidatura não tenham concluído o(s) processo(s) do que se encontra(m) pendente(s).

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:

 a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto.

Montante a atribuir:

- a) Este apoio tem a natureza financeira e apenas se efetiva após a entidade candidata apresentar o seguinte:
 - procedimento de concurso público para a empreitada a que se candidatou (proposta a considerar com o mais baixo preço) e o respetivo contrato de adjudicação e o respetivo caderno de encargos com o preço discriminado por trabalhos a realizar;
 - 2. parecer favorável do IPDJ;
- b) Destina-se a comparticipar nos encargos com as obras de construção ou requalificação definidas no caderno de encargos do concurso publico (50% dos referidos custos até ao valor máximo de 500.000,00€);

- c) O pagamento poderá ser realizado de forma faseada, mediante realização, pelos técnicos com competências do Município de Santa Maria da Feira, de autos de medição e apresentação das faturas e respetivos comprovativos de pagamento referente às obras identificadas um cada um dos autos de medição;
- d) O pagamento poderá ser feito numa única vez, após conclusão das obras, realização de auto de medição e apresentação das faturas e respetivos comprovativos de pagamento;
- e) Montante global estimado de apoio a conceder 1.000.000,00€ (um milhão de euros).

Indicação do prazo para a conclusão da empreitada a que se candidatou:

- a) Após a aprovação em reunião de Câmara do apoio a conceder, a entidade tem 3 anos (36 meses) para concluir a empreitada;
- A não conclusão do prazo, sem motivos justificativo, poderá implicar a devolução de verbas atribuídas bem como a anulação do restante apoio financeiro.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 2 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Amadeu Albergaria